



PROCESSO N.º 716/12

PROTOCOLO N.º 11.244.306 - 1

PARECER CEE/CEB N.º 690/12

APROVADO EM 31/08/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PEDRO MACEDO – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em  
Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação –  
Integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## I – RELATÓRIO

1. A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 621/12-SUED/SEED, de 16/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba, que por sua direção solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 695/06 de 07/03/06 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 584/11 de 22/02/11, a partir do início de 2010 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

### 1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Informática  
Eixo tecnológico: Informação e Comunicação  
Forma: Integrada  
Carga horária total: 3.333 horas  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s)  
período(s) – (manhã, tarde e noite)  
Regime de matrícula: anual  
Número de vagas: 35 por turma  
Período de integralização do curso: mínimo de 04  
(quatro)anos  
Requisitos de acesso: conclusão de Ensino Fundamental  
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino  
Médio.



PROCESSO N.º 716/12

### 2.1 Perfil profissional de conclusão do curso

(...)

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral.

O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, sistemas operacionais de banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados. (fl. 176)

### 1.3 Matriz Curricular

Matriz Curricular										
Estabelecimento: COLEGIO ESTADUAL PEDRO MACEDO EFMP										
Município: CURITIBA										
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA										
Forma: Integrada										
Implantação gradativa a partir do ano:										
Turno:										
Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas										
Módulo: 40										
Organização: Seriada										
DISCIPLINA	SÉRIES								hora / aula	hora
	1ª		2ª		3ª		4ª			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1 ANÁLISES E PROJETOS							2	2	160	133
2 ARTE	2								80	67
3 BANCO DE DADOS							1	1	80	67
4 BIOLOGIA			2		2				160	133
5 EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6 FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7 FÍSICA	2		2		2				240	200
8 FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67
9 GEOGRAFIA					2		2		160	133
10 HISTÓRIA			2		2		2		240	200
11 INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67
12 INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	2	1	240	200
13 LEM – INGLÊS	2		2		2				240	200
14 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
15 LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2					240	200
16 MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
17 QUÍMICA	2		2						160	133
18 REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133
19 SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
20 SUPORTE TÉCNICO			1	1	1	1			160	133
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>25</b>		<b>4000</b>	<b>3333</b>

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10, SUEDE/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna - CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

### 1.4 Certificação

O aluno ao concluir com sucesso, o curso conforme organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Informática.



PROCESSO N.º 716/12

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição mantém convênios com:

- ABRE – Agência Brasileira de Estudantes Ltda
- Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO Regional Paraná
- Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná - CIEE/PR
- Fundação Conesul de Desenvolvimento
- Educare – Educação, Trabalho e Cidadania
- Globalhunters Recursos Humanos Ltda
- Instituto Euvaldo Lodi

Os termos de convênios estão anexados às folhas 230 a 244.

1.6 Corpo Docente

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Marta Corrêa Rodrigues	- Licenciada em Ciências – Habilitação Biologia - Bacharel em Biologia - Especialização em Magistério de 1.º e 2.º Graus - Especialização em Mídias Integradas na Educação	- Coordenação do Curso
Jordana Cristina Britto de Souza	- Bacharel em sistemas de Informação	- Análise de Projetos - Banco de Dados - Fundamentos e Arquitetura de Computadores
Ivana Lemos	- Licenciada em Educação Artística	- Arte
Heloisa de Moura Bueno	- Licenciada em Ciências – Habilitação: Biologia	- Biologia
Marco Antonio Laffite	- Licenciado em Educação Física	- Educação Física
Morvan Tavares Dias	- Licenciado em Educação Física	- Filosofia
Jeimeson Roberto França	- Bacharel em Física	- Física
Dalva Fatima Franzo Weinand	- Licenciada em História	- História
Fernando Emrich Pinto Maia	- Tecnólogo em Informática	- Informática Instrumental - Linguagem de Programação
Marilze Pontarolo Stremel	- Licenciada em Letras - Português/Inglês	- Inglês
Admilson Iaresk da Silva	- Programa Especial de Formação Pedagógica: Matemática	* - Internet Programação WEB - Matemática



PROCESSO N.º 716/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Alice Rodrigues dos Santos	- Licenciado em Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa	- Língua Portuguesa
Clynton Pereira Filho	- Licenciado em Química	- Química
Fernando Gomes Santa Junior	- Tecnólogo em Desenvolvimento para WEB	- Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico
Cristiane Bogo Vargas Pinto	- Licenciada em Ciências Sociais	- Sociologia

\* Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica de acordo com o inciso XIV do artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

### 1.7 Relatório de Auto-Avaliação do curso

CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO					
TURNO: MANHÃ					
ANO	SÉRIE	MATRICULAS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTES
2010	1º	85	80	02	03
	2º	56	52	02	02
	3º	58	55	02	01
	4º	56	53	00	03

#### Análise Geral do Curso Técnico em Informática Integrado (...)

O Curso Técnico em Informática Integrado do Colégio Estadual Pedro Macedo, objetiva proporcionar conhecimentos e desenvolver habilidades em ferramentas tecnológicas atuais, bem como propiciar conhecimentos para a melhor aplicação de tecnologias avançadas, exigidas no mundo do trabalho.

Faz-se necessário ressaltar que a Direção do colégio, juntamente com coordenação e Pedagogos, realizam reuniões semanais, para análise da qualidade do curso, cada aluno possui pasta individual para registro e acompanhamento da sua evolução ou necessidade. Encaminhamentos para atendimento especializado, reunião com os pais, professores e alunos monitores visam aperfeiçoamento do curso. As reuniões técnicas, por área e por disciplina visam à revisão e acompanhamento da proposta curricular e adequação do Plano de Trabalho docente. O índice de desistência e reprovação é baixo, e ocorre pelo fato do aluno não se identificar com o curso.



PROCESSO N.º 716/12

### 1.8 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 549/11, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Cleide Aparecida Velani – licenciada em História, Amábele Gudolin Rocha – licenciada em Pedagogia e como perito Cezar Luiz Saad Vieira – bacharel em Informática, emitiu o laudo técnico favorável a renovação do reconhecimento do referido curso.

Quanto às ressalvas do Corpo de Bombeiros, encontra-se à folha 91, o protocolado n.º 10.994.723-7 em que a Direção da instituição solicita providências à mantenedora.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer n.º 58/12-DET/SEED de 30/01/12, encaminha o processo CEE/PR para a renovação do reconhecimento do referido curso.

### 1.10 IDEB – Resultados e Metas

Escola =	Ideb Observado					Metas Projetadas					
	2005 =	2007 =	2009 =	2007 =	2009 =	2011 =	2013 =	2015 =	2017 =	2019 =	2021 =
PEDRO MACEDO C E E FUND MEDIO PROF	3,3	4,7	5,6	3,3	3,4	3,7	4,1	4,5	4,8	5,0	5,3

## 2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – integrado ao Ensino Médio.

Foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 696/06 de 07/03/06 e obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 1426/09 de 24/04/09 a partir de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos e foi adequado às Deliberações n.º 03/08 e n.º 04/08-CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB n.º 653/09 de 10/12/09.

A Comissão Verificadora relata que a referida instituição conta com várias salas ambientes e laboratórios adaptados para receber alunos portadores de necessidades especiais, e que possui todas as condições necessárias para a continuidade da oferta do curso, tanto no que se refere a infraestrutura da escola, como de trabalho desenvolvido pelo corpo docente, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10-CEE/PR.

O relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros solicita Projeto de Prevenção de Incêndios. A direção anexa o protocolado n.º 10.994.723-7, que solicita providências a mantenedora.



PROCESSO N.º 716/12

O docente indicado para a disciplina Internet Programação WEB, não possui graduação com habilitação e qualificação específica de acordo com o inciso XIV do artigo 22 da Deliberação n.º 06/06-CEE/PR.

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso 04 (quatro) anos, 35 vagas por turno, presencial, do Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n.ºs. 09/06 e 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias referente à ressalva apontada nesta Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 31 de agosto de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

OSCAR ALVES  
Presidente do CEE